



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 86ª (OCTOGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/UFVJM, REALIZADA EM 09-03-2021.**

Às catorze horas e um minuto do dia três de março do ano de dois mil e vinte e um, por meio de webconferência no endereço divulgado antecipadamente aos membros de todos os *campi* <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/wanderleia-lobes-liborio-figueiredo>, teve início a 86ª reunião do Conselho de Graduação - Congrad, conforme convocação datada de 04/03/2021, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Profª Orlanda Miranda Santos e contando com a presença dos membros titulares ou seus suplentes, quais sejam: o Diretor de Registro e Controle Acadêmico Fernando Oliveira Gonçalves, o Diretor de Graduação-TO Rafael Alvarenga Almeida, a representante da Copese Alessandra Neves Orsetti Araújo, o representante dos discentes Célio Leone Ferreira Soares, a representante dos Técnicos Administrativos Thaís Cristina Ferreira do Nascimento e os Coordenadores de Cursos: Alexandro Aluísio Rocha (Zootecnia - Diamantina), Anacélia Mendes Fernandes (Odontologia), Bárbara Gonçalves Rocha (Engenharia de Minas), Carlos Gabriel Pankiewicz (Engenharia Física - IECT), Cláudia Braga Pereira Bento (Zootecnia - ICA), Conceição Aparecida dos Santos (Ciências Biológicas), Daniel Moraes Santos (Engenharia Civil), Danilo Barbuena (Engenharia Geológica), Davidson Afonso de Ramos (Humanidades), Eduardo Gomes Fernandes (Matemática - DEAD), Elizabeth Aparecida Duque Seabra (História), Erenilton Pereira da Silva (Engenharia de Materiais-IECT), Erinaldo Barbosa da Silva (Sistemas de Informação), Everton Luiz de Paula (Química - EaD), Fábio Tadeu Lourenço Guimarães (Nutrição), Flávio de Castro Magalhães (Educação Física Bacharelado), Francisco César Dalmo (Engenharia Hídrica), Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira (Administração Pública), Hermes Soares da Rocha (Engenharia Agrícola e Ambiental), Hilton Fabiano Boaventura Serejo (Educação Física Licenciatura), Izabela Rocha Dutra (Enfermagem), Jesiel Soares Silva (Licenciaturas em Letras), João Paulo de Oliveira Louzano (Ciências Contábeis), Jonatas Ferreira da Silva Santos (Educação Física Bacharelado), José Cláudio Luiz Nobre (Licenciatura em Educação do Campo), Kyrleys Pereira Vasconcelos (Pedagogia EAD), Letícia Carolina Teixeira Pádua (Geografia), Lorena Ulhôa Araújo (Farmácia), Luan Brioschi Giovanelli (Engenharia Hídrica), Marcelo Cambraia de Alvarenga (Administração), Márcia Regina da Costa (Agronomia - Campus Diamantina), Márcio Macedo Santos (Ciência e Tecnologia - Campus Mucuri), Maria de Lourdes Santos Ferreira (Turismo), Miranda Titon (Engenharia Florestal), Mônica Martins Andrade Tolentino (Ciência e Tecnologia - Diamantina), Patrícia Machado de Oliveira (Química), Paulo Fernandes Marcusso (Medicina Veterinária), Pedro Henrique Scheidt Figueiredo (Fisioterapia), Quênia Luciana Lopes Cotta Lannes (Física EaD), Raissa Bamberg Elauar (Medicina Fammuc), Ricardo Silvestre da Silva (Serviço Social), Sérgio Macedo Silva (Agronomia Unai), Tamar Kalil de Campos Rolla Miranda (Pedagogia), Vanessa Follmann Jurgenfeld (Ciências Econômicas), Víctor Augusto Nascimento Magalhães (Engenharia Mecânica) e Weversson Dalmaso Sellin (Matemática Campus do Mucuri). Justificaram a ausência: Daniela Barreto de Moraes (Medicina - FAMED), Lázaro Chaves Sicupira (Bacharelado em Ciência e Tecnologia - Campus Janaúba) e Rogério Alexandre Alves de Melo (Engenharia Química). A Presidente do Congrad cumprimentou a todos e após verificar o *quorum*, procedeu à abertura da sessão com a apresentação do ponto de pauta que foi aprovado por unanimidade pelos membros: **Processo 23086.009747/2020-88 - Minuta que estabelece normas para o Programa de Monitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que passará a vigorar no lugar da Resolução Nº 55 de 20 de setembro de 2017.** Dando continuidade à apreciação da minuta com ampla discussão pelos membros, foram registradas as seguintes alterações: **Art. 38 - Cabe ao professor supervisor entregar semestralmente, ao colegiado de curso, a avaliação da monitoria (Anexo IV) e no prazo estabelecido em cronograma específico.** Aprovado por ampla maioria, tendo 10 abstenções. **Nova redação: Compete ao Colegiado de Curso fazer a Avaliação Semestral (anexo V) das monitorias e encaminhar à direção das unidades todos os anexos encaminhados pelo Docente até a primeira semana do semestre subsequente.** Aprovado por ampla maioria, com 8 abstenções. **Art. 36 e Art. 37:** aprovados por ampla maioria, com 9 abstenções. **Art. 39, Art. 40, Art.41:** Aprovados por ampla maioria, com 1 abstenção. **Retirada do §3º do Art. 42:** Aprovados por ampla maioria, com 2 abstenções. **Art. 42 e §1º, §2º e §4º:** Aprovados por ampla maioria, com 3 abstenções. **Acréscimo do inciso: Abrir os processos no SEI! com orientações e encaminhar para as Unidades Acadêmicas/diretorias/chefias de departamento e Coordenação de Cursos.** Aprovado por ampla maioria, tendo 4 abstenções. **Art. 44 II - Receber do professor supervisor a ficha de avaliação da monitoria; III - Elaborar a Avaliação Semestral (anexo V) das monitorias e encaminhar à direção das unidades todos os anexos enviados pelo Docente até a primeira semana do semestre subsequente, com parecer sobre a continuidade das atividades de monitoria na unidade curricular.** Resultado da votação: 16 votos contrários, 10 favoráveis e 16 abstenções. **Art. 44- São atribuições do Colegiado de Curso: I - Elaborar e encaminhar às Unidades Acadêmicas a lista de Unidades Curriculares indicadas para receber monitoria do Curso - com bolsa e voluntária - no prazo estabelecido em calendário próprio. II - Receber dar ciência e encaminhar a avaliação das monitorias, enviada pelos docentes, para a direção.** Aprovado por unanimidade. **Retirada dos Arts. 39 e 40.** Aprovada por ampla maioria, tendo apenas 1 abstenção. **Art. 38- Cabe ao professor supervisor entregar semestralmente, ao colegiado de curso, a avaliação da monitoria (Anexo IV e V ) no prazo estabelecido em cronograma específico.** Aprovado por ampla maioria, tendo 3 abstenções. **Alteração do Art. 45, III- Proceder à distribuição das bolsas aos cursos e divulgar o resultado.** Aprovado por ampla maioria, com 5 abstenções. **Art. 46 e Art. 47:** Aprovado por unanimidade. **Art. 48 ao Art. 53, exceto seu parágrafo único:** Aprovado por unanimidade. **Retirar o parágrafo único do Art. 53:** Aprovado por ampla maioria, com 2

abstenções. **Nova redação do Art. 55-** Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE). Aprovado por unanimidade. **Art. 56 e os anexos da minuta, anexo V adaptado para preenchimento do professor supervisor:** Aprovado por ampla maioria, com 1 abstenção. Findadas as discussões e propostas de alteração no texto da minuta, a Presidente agradeceu a participação de todos e em seguida deu por encerrada a sessão às 16:50 e para constar, eu, Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pela Presidente deste Conselho. Diamantina, 09 de março de 2021.

WANDERLÉIA LOPES LIBÓRIO FIGUEIREDO

ORLANDA MIRANDA SANTOS

Secretária Executiva

Presidente do CONGRAD

Prograd/UFVJM

Prograd/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 09/04/2021, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanderléia Lopes Libório Figueiredo, Servidor**, em 09/04/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0326373** e o código CRC **A220063F**.